

QUADRO COMPARATIVO – TEXTOS VIGENTE E PROPOSTO – ESTATUTO

Texto Vigente	Texto Proposto
CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SEÇÃO I DO CONSELHO DELIBERATIVO	SEÇÃO I DO CONSELHO DELIBERATIVO
Art. 18. ...	
	<u>§4º. Caso o Patrocinador não indique os conselheiros no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a indicação será facultada ao Patrocinador seguinte, observando-se a ordem sucessória prevista no parágrafo quinto deste artigo, sem prejuízo do disposto no art. 24, inciso XXIV, do Estatuto.</u>
§4º. Os representantes dos patrocinadores e respectivos suplentes serão designados conforme estabelecido abaixo: ...	<u>§5º.</u> Os representantes dos patrocinadores e respectivos suplentes serão designados conforme estabelecido abaixo: ...
§5º. Caso mais de um patrocinador preencha os critérios estabelecidos em cada um dos incisos do parágrafo quarto, terá preferência na indicação aquele que primeiro se tornou membro da CAPESESP.	<u>§6º.</u> Caso mais de um patrocinador preencha os critérios estabelecidos em cada um dos incisos do parágrafo quinto , terá preferência na indicação aquele que primeiro se tornou membro da CAPESESP.

QUADRO COMPARATIVO – TEXTOS VIGENTE E PROPOSTO – ESTATUTO

Texto Vigente	Texto Proposto
SEÇÃO II DO CONSELHO FISCAL	SEÇÃO II DO CONSELHO FISCAL
Art. 26. ...	
	<u>§4º. Caso o Patrocinador não indique os conselheiros no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a indicação será facultada ao Patrocinador seguinte, observando-se a ordem sucessória prevista no parágrafo quinto deste artigo, sem prejuízo do disposto no art. 24, inciso XXIV, do Estatuto.</u>
§4º. Os representantes dos patrocinadores e respectivos suplentes serão designados conforme estabelecido a seguir: ...	<u>§5º.</u> Os representantes dos patrocinadores e respectivos suplentes serão designados conforme estabelecido a seguir: ...
§5º. Caso mais de um patrocinador preencha os critérios estabelecidos em cada um dos incisos do parágrafo quarto, terá preferência na indicação aquele que primeiro se tornou membro da CAPESESP.	<u>§6º.</u> Caso mais de um patrocinador preencha os critérios estabelecidos em cada um dos incisos do parágrafo quinto , terá preferência na indicação aquele que primeiro se tornou membro da CAPESESP.